TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 4002277-18.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Inventariante: Antonio Teixeira de Godoy e outros

Inventariada: **NOEMIA ESPRICIGO** 

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 74/82: Homologo a partilha dos bens deixados pelo passamento da inventariada supra indicada, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

O formal de partilha só será expedido depois que o inventariante e herdeiros exibirem a certidão negativa de tributos incidentes sobre o imóvel e comprovarem o recolhimento do ITCMD, inclusive incidente sobre a doação especificada no corpo da partilha ora homologada, recolhimentos esses a serem aferidos pela FESP. Desde que esta concorde com o recolhimento, expedir-se-á o formal de partilha.

P.R.I. Oportunamente, depois da expressa concordância da FESP sobre os recolhimentos supra, expeça-se formal de partilha, providencie a baixa do processo no sistema **e ao arquivo**.

São Carlos, 29 de dezembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA